

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DO ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO.

Município de Tapejara/RS

Secretaria Municipal do Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

Necessidade da Administração: Contratação de Serviços de Aluguel de Palco

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de aluguel de palco para os shows musicais do Natal Esperança 2023 que acontecerão entre os dias 19 e 23 de Dezembro de 2023, na Praça Silvio Ughini.

A contratação, por dispensa de licitação, é necessária para o fornecimento de palco para os Shows Musicais do Natal Esperança 2023, que acontecerão na semana que antecede o Natal, tendo como local para os shows a Praça Central Silvio Ughini no Município de Tapejara/RS. Por se tratar de variadas bandas, há necessidade do palco para os dias dos eventos.

Os Shows do Natal Esperança são eventos anuais que ocorrem no Município de Tapejara/RS na semana que antecede o Natal, recebendo centenas de visitantes de toda a região.



2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Município ainda não possui o Plano de Compras Anual.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço de contratação de aluguel de palco têm natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Contratação de 01 (uma) estrutura de palco de alumínio, com dimensões de 5m (pé direito)X10m (largura)X 5m (comprimento).

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizado, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada em fornecimento de Placo para eventos musicais.

Conforme previsto na Lei Federal ° 14.133/2021, Art. 23, §1º, inciso IV e no Decreto Municipal n.º 5.111/2022, tomando como base para aferição do valor estimado da dispensa de licitação o melhor preço aferido entre os fornecedores.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 24.367,15 (vinte e quatro mil trezentos e sessenta e sete reais e quinze centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 5.111/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tapejara, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação, por dispensa, de empresa especializada para contratação de 01 (uma) estrutura de palco para os Shows Musicais do Natal Esperança 2023 do Município de Tapejara/RS.



8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não será parcelada, visto que os Shows Musicais do Natal Esperança 2023, serão em dias consecutivos, não tendo necessidade de montar a estrutura mais de uma vez.

Somente será pago os serviços efetivamente prestados.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo de Dispensa Licitatória exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.



10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria do Esporte, Cultura, Lazer e Turismo indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Gestor do Contrato: Secretário Claudio Girardi

Fiscal do Contrato: Coordenadora Bruna Tortini

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** elaboração de minuta do edital;
- b)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d)** elaboração de minuta do contrato;
- e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g)** publicação e divulgação do edital e anexos;



- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões:

- A. Por meio da modalidade de Contratação Direta, na modalidade de Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.113/2021.



- B. Seguindo o rito do Art. 72, da Lei nº 14.113/2021, que estabelece os requisitos do Processo de Contratação Direta.
- C. Após o deferimento de um parecer jurídico interno da procuradoria municipal, demonstrando a viabilidade legal do presente Estudo Técnico Preliminar.

Tapejara, 12 de Dezembro de 2023.



Claudio Girardi

Claudio Girardi
Secretário Municipal do Esporte,
Cultura, Lazer e Turismo
Município Tapejara/RS

Secretário do Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

(Gestor do Contrato)



Bruna Tortini

BRUNA TORTINI
Coordenadora Geral da Secretaria Municipal
do Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
Município de Tapejara - RS

Coordenadora do Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

(Fiscal do Contrato)